



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 8/2022

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 026, 028 e 029, de 2022. Presidente – Vereador Dimmy Alves, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor – Vereador Neto Viana.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Alves – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Neto Viana – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 026, 028 e 029 de 2022. Projeto de Lei nº 026 de 2022 “Oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2022”, Projeto de Lei nº 028 de 2022 “Dispõe sobre a unificação da Secretaria de Educação e Departamento de Cultura do Município” e Projeto de Lei nº 029 de 2022 “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria de Educação”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atendem às determinações legais e constitucionais. Em análise ao Projeto de Lei nº 026/2022, esta Comissão constatou a necessidade de emenda modificativa no Art. 4º, passando a constar da seguinte forma: **Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR).** Em análise ao Projeto de Lei nº 028/2022, esta Comissão constatou a necessidade de emenda aditiva criando o Art. 3º, que constará da seguinte forma: **Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.** Em análise ao Projeto de Lei nº 029/2022, foi constatado que o somatório de crédito estava diferente do proposto, apresentando um valor de R\$ 4.383.055,00, quando deveria ser R\$ 4.150.000,00. Considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR DIMMY ALVES - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE

VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR

VEREADOR NETO VIANA - PT
REVISOR